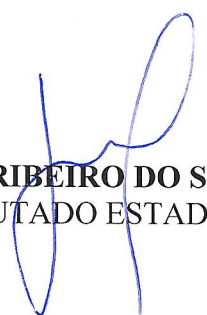
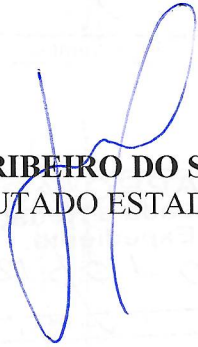


11 MAR 2026

1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 11 MAR 2026 Protocolo: 1.573/26	Projeto de Lei Ordinária	Nº 1.274/26
	AUTOR : DEP. RIBEIRO DO SINPOL – PRD		
Institui o Dia do Advogado Previdenciário no Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Advogado Previdenciário, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de março. Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia, com a finalidade de reconhecer e valorizar a atuação dos advogados previdenciaristas na defesa dos direitos sociais e previdenciários. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  RIBEIRO DO SINPOL DEPUTADO ESTADUAL – PRD			

PROTOCOLO		Projeto de Lei Ordinária	Nº
	AUTOR : DEP. RIBEIRO DO SINPOL – PRD		
JUSTIFICATIVA O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Advogado Previdenciário, a ser celebrado, anualmente, em 10 de março, como forma de reconhecimento à relevância social, jurídica e institucional desses profissionais. A data escolhida guarda relação com o marco histórico da advocacia previdenciária no Brasil, pois remete ao mês de fundação do Instituto dos Advogados Previdenciários (IAPE), ocorrido em março de 2003, entidade que contribuiu decisivamente para a consolidação da atuação especializada na seara previdenciária. Os advogados previdenciaristas exercem função essencial à efetivação dos direitos sociais assegurados pela Constituição Federal, especialmente aqueles relacionados à Previdência Social, atuando na defesa de aposentadorias, pensões e benefícios assistenciais, promovendo dignidade humana e segurança social aos segurados. O reconhecimento legislativo da data já se encontra consolidado em diferentes entes federativos, a exemplo do Estado de São Paulo, por meio da Lei nº 15.704/2015, bem como do Estado de Pernambuco, onde o Dia Estadual do Advogado Previdenciário foi originalmente instituído por lei específica e, posteriormente, mantido e incorporado ao Calendário Oficial do Estado pela Lei nº 16.241/2017 (art. 58), preservando-se a comemoração no dia 10 de março. No mesmo sentido, destaca-se a existência de legislação municipal recente, como a do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, que instituiu o Dia do Advogado Previdenciário na referida data, evidenciando a consolidação e a atualidade do reconhecimento da advocacia previdenciária em âmbito local, estadual e nacional. Ressalte-se que a presente proposição possui natureza meramente simbólica e comemorativa, não implicando criação de despesas, cargos ou atribuições ao Poder Executivo, estando em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 95/1998.			

PROTOCOLO		Projeto de Lei Ordinária	Nº
	AUTOR : DEP. RIBEIRO DO SINPOL – PRD		
Diante do exposto, entende-se que a instituição do Dia do Advogado Previdenciário no Estado de Rondônia representa importante medida de valorização profissional e de reconhecimento do papel social desempenhado por esses operadores do Direito, razão pela qual se submete a presente proposição à apreciação dos nobres Parlamentares. Plenário das deliberações, 27 de fevereiro de 2026.  RIBEIRO DO SINPOL DEPUTADO ESTADUAL - PRD			